



19 de Março

*Jubileu de Diamante*

**- IMPRENSA OFICIAL -**

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.131

Quinta-feira, 26 de Março de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: João Bittencourt da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

### Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 1485 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 1477, de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7129, de 24 de março de 2020, que nomeou **Alcione Borges da Cruz** para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Vidal de Negreiros, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0326-0003-0512

**DECRETO Nº 1486 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

Altera o Decreto nº 2.401, de 08 de maio de 2015, que institui a Fatura-ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0012172020-9-SEFAZ/AP, e

**Considerando** o disposto no art. 60, c/c o art. 251, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

**Considerando** que a eficiência no processo de arrecadação de tributos estaduais, com esforços para promover a crescente celeridade e aprimoramento dos serviços e atividades a cargo da Administração Tributária, é de relevante interesse público;

**Considerando**, ainda, que a cobrança antecipada é uma forma de aperfeiçoar o sistema de arrecadação, garantindo o recebimento do imposto, na parte submetida a esse regime, evitando a evasão fiscal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os dispositivos a seguir enumerados do Decreto nº 2.401, de 08 de maio de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – os §§ 1º, 3º e 4º, do art. 1º:

“§ 1º O período de apuração da Fatura-ICMS compreenderá o período entre o primeiro e o último dia de cada mês, e permitirá o recolhimento consolidado do imposto calculado pela fiscalização, seguindo as datas de vencimento previstas na legislação.”

“§ 3º Salvo prova em contrário, presume-se definitivamente ingressada no território amapaense, a mercadoria ou bem cujo documento fiscal não tenha sido desembaraçado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, com a emissão do Selo Fiscal Eletrônico – SF-e, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte àquele estabelecido no inciso II, do art. 101, do anexo I, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.”

“§ 4º O registro de débitos em Fatura-ICMS não se aplica aos contribuintes inadimplentes com suas obrigações principal e acessórias, nas hipóteses em que a legislação determine o pagamento do imposto na entrada da mercadoria em território amapaense.”

II – o caput do art. 2º:

“**Art. 2º** O pagamento do imposto calculado pela SEFAZ, realizado nos termos deste Decreto, não dispensa o contribuinte da obrigatoriedade de:”

III – o caput e os §§ 1º e 2º do art. 5º:

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Vinicius Luiz Bastos de Carvalho**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

“Art. 5º Ato do Secretário de Estado da Fazenda poderá instituir procedimento interno que viabilize a interposição, pelo contribuinte, de pedido de revisão dos registros de fatura, em fase anterior à formalização do lançamento de ofício.”

“§ 1º O ato que instituir o procedimento de que trata o caput estabelecerá, no mínimo:

I – prazo para apresentação do pedido, pelo contribuinte interessado, nos setores de atendimento da SEFAZ;

II – documentação que deverá instruir o pedido.”

“§ 2º É garantido ao contribuinte o direito ao contraditório e ampla defesa de que trata o art. 173, do Código Tributário do Amapá, mediante a formalização do lançamento de ofício.”

**Art. 2º** Fica acrescentado o inciso III, ao art. 2º, do Decreto nº 2.401, de 08 de maio de 2015, com a seguinte redação:

“III – Escriturar nos livros fiscais o valor do imposto incidente sobre a totalidade de suas operações, quando for o caso, na forma determinada pelo Regulamento do ICMS e pelo Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Estado do Amapá.”

**Art. 3º** Ficam revogados os §§ 3º a 7º, do art. 5º, do Decreto nº 2.401, de 08 de maio de 2015.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0326-0003-0513

## Controladoria Geral

### PORTARIA Nº 040/2020 – CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL, nomeado pelo Decreto nº 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do trabalho objeto da Portaria nº 29/2020/CGE/AP de 09 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 26 de março de 2020.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0326-0003-0506

## Procuradoria Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA Nº 00062/SIMS/2019  
PREGAO, na forma ELETRÔNICA Nº 009/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; Lei Federal n.º 8.078/1990; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar Federal n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014; Decreto Estadual n.º 2.648/2007; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Estadual n.º 3.183/2016; Decreto Estadual n.º 3.184/2016; Decreto Estadual n.º 3.313/2016; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 10.024/2019; Decreto Estadual n.º 1.376/2020; Decreto Estadual n.º 1414/2020; Lei Federal n.º 13.979/2020; Medida Provisória n.º 926/2020e, subsidiariamente, no que couber pela Lei Federal n.º 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de veículos com motoristas exclusivos e sem motorista, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e suas unidades.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 02/04/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 02/04/2020, às 8h (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 02/04/2020 às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o Edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita03pge.ap.gov.br](mailto:licita03pge.ap.gov.br) e [licita03.clc@gmail.com](mailto:licita03.clc@gmail.com) e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 26 de março de 2020.

Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0326-0003-0511

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020 – CG/PGE**

Estabelece medidas preventivas afetas ao trabalho remoto e outras envolvendo as situações afetas ao Novo Coronavírus e à enfermidade COVID-19; dispõem a respeito da emissão temporária de parecer referencial, visando prevenir movimentação de processos; dispõem quanto à conjuntura jurídica advinda ou resultante do estado de calamidade pública declarado através do Decreto nº 1413 de 19 de março de 2020, e dá outras providências.

**O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, caput e inciso XVII da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** que, através do Decreto nº 1413 de 19 de março de 2020, o Senhor Governador do Estado decretou estado de calamidade pública em âmbito do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** as disposições atinentes ao Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, que tratou da situação emergencial envolvendo o Novo Coronavírus e a pandemia denominada COVID-19, e que no art. 8º do desse decreto o Chefe do Poder Executivo determina que, dentre as medidas preventivas à COVID-19, sejam adotadas atinentes à adoção do sistema de trabalho remoto;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Conjunta nº 04/2020-PGE, de 22 de março de 2020, que estabelece recomendações a respeito de medidas de proteção a serem adotadas em âmbito interno e quanto aos trabalhos prestados pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da Resolução nº 04/2018-CONSUP, que, ao discorrer a respeito das manifestações próprias à Procuradoria-Geral do Estado, estabelece rol de institutos, dentre os quais, o parecer e a nota técnica;

**CONSIDERANDO** que, nas hipóteses em que haja manifestação anterior da Procuradoria-Geral do Estado; nos casos de pequena complexidade ou quando o parecer não for obrigatório, visualiza-se a possibilidade de que tal manifestação seja substituída pela Nota Técnica;

**CONSIDERANDO** que, havendo possibilidade, é corrente o uso do “parecer condicionado”, medida na qual se exara manifestação prévia aprovativa sobre determinado processo, dispensando-se, assim, retorno dos autos à

Procuradoria-Geral do Estado, desde que, na hipótese, sejam atendidos os preceitos edificados ou tidos como pré-requisitos;

**CONSIDERANDO** que nalguns órgãos de assessoramento já é assente a utilização do instituto chamado “parecer referencial”, a exemplo do contido na Orientação Normativa nº 55/2014 da Advocacia-Geral da União e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, instrumentos que, por sua própria natureza, se contrapõem à elaboração de manifestação meramente conformativa, ou seja, que se resume à mera e pura confrontação de fatos com planilhas previamente elaboradas,

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de se prevenir movimentações de pessoal, e bem assim restringir, tanto que possível, as movimentações de processos e procedimentos administrativos, principalmente, sabendo-se que na Procuradoria-Geral do Estado e, de modo geral, no Estado do Amapá, existem ainda dezenas, quiçá, centenas, de processos que tramitam sob a forma física, passando, assim, em várias mãos, tornando-se propenso a se constituir vetor de transmissão do Novo Coronavírus;

**Considerando** o contido no Despacho nº 44/2020-CG/PGE, datado de 25 de março de 2020,

### **RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

**Art. 1º.** Enquanto perdurar a situação de calamidade pública afeta à pandemia COVID-19, tal como prevista no Decreto nº 1413 de 19 de março de 2020, na emissão de pareceres e demais manifestações de natureza administrativa, os Procuradores do Estado, tanto que se torne fática e juridicamente possível, deverão adotar e sugerir a adoção de procedimentos que permitam reduzir ao máximo a movimentação de processos, como:

I – utilização de pareceres de natureza referencial, estipulando-se hipóteses nas quais, havendo subsunção do conjunto fático ao contexto jurídico apresentado, estejam dispensados o envio de cada ato ou processo para exame da Procuradoria-Geral do Estado;

II - a adoção da Nota Técnica em substituição ao parecer, quando cabível tal procedimento.

**Art. 2º.** Ao fazer a recomendação ou a elaboração do parecer que sirva como referência, o Procurador deverá evidenciar a necessidade de que o gestor ou o destinatário do parecer declare de modo objetivo que a situação examinada está abrangida pelo contido no parecer referencial.

**Art. 3º.** Para o disposto nesta instrução normativa, se observará os preceitos a seguir:

I - processos que sejam objeto de manifestação jurídica

referencial: entende-se como aqueles que, exarada a primeira manifestação, a mesma examina todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, cabendo à área técnica ou técnico-jurídica no órgão de origem atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do pronunciamento que serviu de referência.

II – para a aplicação da manifestação jurídica referencial deverão ser observados:

A atividade jurídica exercida posterior à emissão do parecer referencial deverá se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da conferência ou simples interpretação de documentos constantes nos autos e, ainda, subsumir-se a qualquer das hipóteses contidas nas alíneas b, c ou d.

Situação fática ou jurídica inserida no contexto de compras, prestação de serviços ou contratação de obras atinentes ao combate da pandemia COVID-19;

Outras situações afetas a compras, prestação de serviços ou contratação de obras que, malgrado não inseridas no contexto afeto à alínea b, requeiram semelhante procedimento ao contido nesta instrução normativa, como, as afetas à saúde e prorrogação de contratos.

Situação contida no âmbito do sistema de Tratamento Fora do Domicílio ou afeta à saúde pública, e as medidas

protetivas concernentes à infância e adolescência e aos idosos.

III – vedação de utilização dos termos desta instrução nos casos que envolvam direitos remuneratórios ou afetos à carreira, de servidores públicos civis ou de militares.

**Art. 4º.** A fim de verificar a conformação do contexto fático ao traçado no modelo referencial, poderão ser utilizados mais de um parecer referencial, ou, ainda, pareceres normativos ou súmulas administrativas existentes no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 5º.** Esta instrução normativa permanecerá em vigor até que seja revogada tácita ou expressamente, devendo operar-se a revogação de pleno direito, independentemente de declaração expressa, quando cessar a situação afeta à COVID-19, quando for revogado o Decreto nº 1413 de 19 de março de 2020, e, ainda, quando o assunto ora tratado for disciplinado pelo Senhor Procurador-Geral do Estado, Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado ou por outra autoridade competente para tanto.

Publique-se.

Macapá/AP, 25 de março de 2020.

ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS

Procurador de Estado Corregedor

Mat. nº 952222

HASH: 2020-0326-0003-0514

PUBLICIDADE





## Secretaria de Educação

### EDITAL Nº 004/2020 – PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁ JOVEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas e cadastro de reserva de Monitores Nível I e II (Bolsistas) para atuarem no Programa Amapá Jovem.

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA e considerando o disposto no Decreto nº 4.364 de 16/11/2017 que regulamenta o Programa Amapá Jovem, torna público o Processo Seletivo para MONITORES NÍVEL I e MONITORES NÍVEL II PARA ATUAREM NO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM (PAJ) e composição de cadastro reserva.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Amapá Jovem (PAJ) possui como característica a transversalidade das políticas públicas para a juventude amapaense, possibilitando o desenvolvimento e a emancipação dos jovens, sendo instrumento de redução de vulnerabilidade, riscos sociais e pessoais.

1.2. São objetivos do Programa Amapá Jovem;

- Promover da autonomia e emancipação dos Jovens;
- Valorizar e promover da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;
- Promover da criatividade e da participação no desenvolvimento do Estado;
- Reconher o jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares;
- Promover do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem;
- Respeitar à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;
- Promover a vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação;
- Valorizar o diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

#### 2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A Comissão Organizadora do PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁJOVEM, responsável pela condução de todo o Processo Seletivo foi designada por meio da Portaria nº 026/2020-SEED.

2.2. O referido processo seletivo destina-se a seleção para o preenchimento de vagas de Monitores de Nível I e II (Bolsistas) do Programa Amapá Jovem em âmbito estadual, a serem distribuídas entre os municípios, da forma do ANEXO I, parte integrante deste Edital.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS MONITORES NÍVEL I e NÍVEL II (BOLSISTAS) DO PAJ

3.1. Atribuições dos Monitores Nível I e II:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação Geral do Programa;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Coordenador;
- Acompanhar o desempenho dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- As atribuições de forma mais específicas (monitor nível I e monitor nível II – Coordenador PAJ) e os monitores nível II (Capoeira, Marabaixo e Bandas e Fanfarras), serão definidas respectivamente pela SEJUV, SEED e SECULT.

#### 4. DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PSS- MONITORES DE NÍVEL I e II (BOLSISTAS)

4.1. Das vagas ofertadas: o número de vagas será ofertado de acordo com as atividades previstas no Programa Amapá Jovem no âmbito estadual, a serem distribuídas entre os municípios, na forma do ANEXO I, parte integrante deste Edital, conforme estabelecido abaixo:

ORDEM	MONITOR	CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES	VALOR DO AUXÍLIO (R\$)	N. TOTAL DE VAGAS
01	Monitor Nível I	08 h/a semanal	400,00	456
02	Monitor Nível II – Coordenador de Atividades de Alunos do PAJ	20 h/a semanal	1.045,00	85
03	Monitor Nível II – Capoeira	20 h/a semanal	1.045,00	48

04	Monitor Nível II – Marabaixo	20 h/a semanal	1.045,00	47
05	Monitor Nível II – Bandas e Fanfarras	20 h/a semanal	1.045,00	60

4.2. Cadastro Reserva (CR): Será constituído cadastro reserva para preenchimento de vagas remanescentes, devendo a Seleção dos MONITORES NÍVEL I e II (BOLSISTA) obedecer aos critérios e condicionantes deste Edital, no prazo da vigência do PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁJOVEM.

4.3. Nos casos em que esgotar o Cadastro Reserva dos MONITORES I e II no respectivo município e ainda persistir a necessidade de monitores, poderá ser remanejado o candidato do Cadastro Reserva do município mais próximo para atender tal necessidade, de comum acordo.

4.4. Serão disponibilizadas vagas a pessoas com deficiência;

4.4.1. 5% das vagas serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do PSS/SEED/AMAPÁPROGRAMAJOVEM em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às etapas do processo e ao horário de apresentação da documentação.

4.4.2. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

4.4.3. Apresentar no ato da entrega dos documentos, original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.4.4. A compatibilidade entre as atribuições e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante os primeiros **30 (trinta) dias** da monitoria;

4.4.5. O candidato com deficiência que, no decorrer do período previsto, no item 4.4.4 deste edital, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da ocupação será desligado do Programa;

4.4.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral;

4.4.7. As vagas destinadas a pessoas com deficiência que não forem preenchidas, serão revertidas para ampla concorrência.

4.5. Da vigência: Serão 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado por igual período.

## 5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderão participar deste PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁJOVEM os interessados que preencham os seguintes requisitos de seleção de Monitores de Nível I e II(Bolsista) no ato da inscrição

(Decreto n. 4364/2017);

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da CF;

b) Escolaridade mínima Ensino Médio Completo ou cursando (Regular, Técnico ou EJA);

c) Possuir curso e/ou habilidades na atividade escolhida;

d) Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão;

e) Preencher o questionário socioeconômico.

## 6. O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE 02 (DUAS) ETAPAS

• 1ª ETAPA: Inscrição e preenchimento de formulário pelo candidato no site do processo seletivo de caráter classificatório e eliminatório com pontuação máxima de 140 (cento e quarenta) pontos, devendo o candidato estar apto à segunda etapa.

• 2ª ETAPA: Enquadramento: Apresentação e entrega da documentação comprobatória – caráter eliminatório.

### 6.1. DA 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO

6.1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente através do preenchimento de formulário no site do processo seletivo, e será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), conforme data prevista no Cronograma de Atividades Anexo II;

6.1.2. Os candidatos deverão atender aos requisitos dispostos no item 5.1 deste Edital;

6.1.3. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

6.1.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância;

6.1.5. Para efetuar a inscrição é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

6.1.6. Uma vez confirmada a inscrição, nenhuma mudança poderá ser efetuada, cabendo tão somente ao candidato certificar-se de que se inscreveu corretamente antes de confirmá-la, devendo imprimir seu comprovante de inscrição;

6.1.7. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.1.8. O candidato deverá, no ato da inscrição, escolher obrigatoriamente o código correspondente a natureza da ocupação a concorrer, bem como o município que deseja atuar, ficando vedada à remoção da área, salvo por necessidade da Coordenação do Programa nos termos

do item 4.3 deste Edital.

6.1.9. O candidato deve residir, preferencialmente, no município de escolha, no qual deseja atuar.

6.1.10. A tabela de pontuação constará de informações para o cálculo dos pontos sendo necessário observar que não poderá ultrapassar a pontuação máxima obtida para cada questionamento, conforme a tabela a seguir:

**TABELA DE PONTUAÇÃO (MONITOR DE NÍVEL I e II - BOLSISTA)**

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
01	Ensino Médio cursando ou concluído (Regular, Técnico, EJA) e Ensino Superior cursando ou concluído. (Válido para todos os níveis e perfis de monitores)	15	Não Cumulativo
02	Experiências para a função de monitor nível I e II (Coordenador dos alunos do PAJ) em monitoria e/ou coordenação de projetos, cursos e ações de no mínimo 06 meses (05 pontos para cada 06 meses, limitados à 2 anos).	20	Cumulativo
03	Experiências na atividade escolhida para a função de monitor nível II (Capoeira, Marabaixo e Bandas e Fanfarras), de no mínimo 06 meses (05 pontos para cada 06 meses, limitados à 2 anos).	20	Cumulativo
04	Habilidades para a função de monitor nível I e II (Coordenador dos alunos do PAJ), (5 pontos para cada curso informado, limitados a 4 cursos).CH mínima de 10h.	20	Cumulativo
05	Habilidades exigidas na área para função de monitor nível II (Capoeira, Marabaixo e Bandas Marciais), (5 pontos para cada curso informado, limitados a 4 cursos), reconhecidos pelas entidades que os representam. CH mínima de 10h.	20	Cumulativo
06	Ingressa ou egressa de programas sociais (municipal, estadual ou federal). (Válido para todos os níveis e perfis de monitores)	10	Não Cumulativo
07	Serviço voluntário (5 pontos por participação comprovada) limitados a 15 pts. (válido para todos os níveis e perfis de monitores)	15	Cumulativo
08	Cursos em áreas diversas (5 pontos para cada curso, limitados a 4 cursos). (Válido para todos os níveis e perfis de monitores)	20	Cumulativo

6.1.10.1. Pontuação Não Cumulativa: Para efeito de pontuação, considerar-se-á a de maior valor, não havendo cumulatividade quando analisados individualmente.

6.1.10.2. Pontuação Cumulativa: Para efeito de pontuação, considerar-se-á a soma dos pontos a cada Experiência e Formação, não ultrapassando a pontuação máxima constante na tabela.

6.1.10.3. Os candidatos classificados na 1ª etapa terão seu nome e pontuação divulgados pelo site do processo

seletivo, o qual constará data, hora e local para a realização da segunda etapa.

**6.2. DA 2ª ETAPA - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

6.2.1 De caráter eliminatório, esta etapa consiste na apresentação dos documentos originais comprobatórios dos informados no formulário da inscrição e entrega das cópias dos documentos.

6.2.2 Os documentos obrigatórios na versão original e cópia, que deverão ser apresentados na 2ª Etapa do PSS/PROGRAMAAMAPAJOVEM são:

- a) Currículo Vitae;
- b) CPF;
- c) Documento de identificação informado na inscrição (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação);
- d) PIS/PASEP ou NIT;
- e) Laudo médico para as Pessoas com Deficiência;
- f) Declaração escolar para quem está cursando o ensino médio ou superior ou certificado de conclusão para o ensino médio;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Declaração/Certificado/Atestado de participação em oficinas, cursos, eventos, trabalhos voluntários compatíveis com a ocupação pretendida, emitidos por grupos credenciados, insituições públicas e privadas, ONG's, projetos sociais e religiosos, federações ou associações, SECULT, entidades estudantis ou outros documentos referentes à atuação de monitoria ou de formação informados no site do processo no ato da inscrição;
- i) Comprovante de conta bancária – (Banco do Brasil) caso possua;
- j) Certidão de quitação eleitoral atualizada;
- k) Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

N. MUNICÍPIO/DISTRITO	LOCAL ENTREGA DOCUMENTAÇÃO - 2ª FASE		HORÁRIO
1	Amapá	Av. Fab. Bairro Bom Jardim (antigo prédio do Pré-escolar Pimpolho) - Prédio da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – Sims	8h às 12h
2	Calçoene	Unidade do Super Fácil	8h às 14h
3	Cutias	Escola Estadual Lourimar Simões Paes	8h às 13h
4	Ferreira Gomes	Unidade do Super Fácil	8h às 14h
5	Itaubal	Rua Francisco Ferreira Viana 512 – Itaubal	14h às 18h

6	Laranjal do Jari	Unidade do Super Fácil	8h às 14h
7	Macapá	Avenida Glicério de Souza Figueiredo nº 2944, Jardim II, no Projeto Minha Gente - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude – Sejuv	8h às 12h de 14 às 17h
8	Pedra Branca do Amapará	Unidade do Super Fácil	8h às 14h
9	Oiapoque	Unidade do Super Fácil	8h às 14h
10	Mazagão	Sede do Núcleo de Ação Social Professor Nenê - Rua Veiga Cabral, n. 0442. bairro. São Tiago	8h às 11h30
11	Porto Grande	Unidade do Super Fácil	8h às 14h
12	Pracuúba	Rua Wilson Pontes Soares, nº 513, bairro Nova Esperança	8h às 12h e 14h às 17h
13	Santana	Centro de Mobilização Social Vitória Régia	9h às 12h de 14h às 17h
14	Serra do Navio	Unidade do Super Fácil	8h às 14h
15	Tartarugalzinho	Unidade do Super Fácil	8h às 14h
16	Vitória do Jari	Av. Ayrton Senna, 240, Bairro Comercial - Prédio da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – Sims	8h às 12h
17	Distrito de São Joaquim do Pacuí	Rua Jozina Cordeiro, nº 764 (residência)	8h às 12h e 14h às 18h
18	Distrito de Arquipélago do Bailique	Sede da Rurap em Bailique	7h30 às 13h

6.2.3. O convocado, e tão somente ele, deve levar consigo os originais de todos os documentos obrigatórios, para fins de conferência com as cópias apresentadas, conforme item 6.2.2 deste edital, para posterior análise da comissão (2ª etapa).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO.

### 7.1. Da Classificação

7.1.1. A classificação será realizada com base no preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição, atendendo ao subitem 5.1 e 6.1.10 e a tabela de vagas deste edital, cuja comprovação será obrigatória e de forma presencial, no ato da apresentação dos documentos originais conforme item 6.2.2 deste Edital.

7.1.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, para a natureza de

ocupação pretendida.

7.1.3. Para efeito de preenchimento das vagas ofertadas será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas disponibilizadas, e para os demais serão utilizadas as denominações cadastro reserva (CR) constituindo assim o banco de Monitores de Nível I e II (Bolsistas) do Programa Amapá Jovem.

### 7.2. Da Desclassificação

7.2.1. Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições estejam em desacordo com os requisitos dispostos no item 5.1 e 6.1.10 deste Edital.

### 7.3. Da Eliminação:

7.3.1. Será eliminado de forma sumária o candidato que:

- Não comparecer no dia, local e turno designados para apresentação dos documentos originais, conforme item 6.2.2;
- Designar representante para comparecer no dia, local e turno de sua comprovação documental;
- Deixar de apresentar original de documento requerido no ato da comprovação documental conforme subitem 6.2.2 deste Edital;
- Na comprovação documental caso seja detectada divergência entre informação registrada na inscrição e o documento original presencialmente apresentado, estando em desacordo com os requisitos dispostos no item 5.1 no subitem 6.1.10. deste Edital;
- Inobservância do item 5.1;
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- Apresentar pendências documentais.

7.3.2. Não serão divulgados os candidatos desclassificados e/ou eliminados deste processo seletivo.

**8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE** - na classificação final, em caso de empate de pontuação, terá preferência o candidato:

- Menor Renda Familiar;
- Com maior tempo de experiência na função
- Maior comprovação de habilidades / cursos na área;
- Maior comprovação de cursos em áreas diversas
- Maior número de filhos
- Maior Idade

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Recursos poderão ser impetrados pelo candidato EXCLUSIVAMENTE PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), durante as 24 horas imediatamente posteriores à divulgação do resultado preliminar.

9.2. Cada candidato poderá impetrar um único recurso.

9.3. A Comissão emitirá relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou de indeferimento, juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

9.4. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

## 10. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1. Os Resultados da seleção serão divulgados nos sites [www.juventude.ap.gov.br](http://www.juventude.ap.gov.br) e [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) conforme cronograma de atividades.

10.2. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação, após todas as etapas eliminatórias e classificatórias, de acordo com o Item 6.

10.3. O resultado final será homologado pela Comissão e publicado nos sites: [www.juventude.ap.gov.br](http://www.juventude.ap.gov.br) e [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br).

## 11. DA CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO, DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INCLUSÃO E TEMPO DE PERMANÊNCIA

11.1. Após a publicação do resultado final, o candidato classificado será convocado pelo site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), sendo-lhe indicado o dia, o turno e o local onde deverá se apresentar.

11.2. O candidato convocado deverá se apresentar exclusivamente à Comissão Organizadora do PSS/SEED/PROGRAMA AMAPÁ JOVEM, especificamente, conforme Edital de convocação para assinatura do Termo de Compromisso ,ANEXO V, e recebimento da Carta de Apresentação com vistas a sua apresentação na unidade ofertante do PROGRAMA AMAPÁ JOVEM, bem como para participar de curso de Nivelamento.

11.3. A lotação obedecerá a opção selecionada pelo candidato, após esgotados os números de classificados em qualquer pólo, sendo que a Comissão poderá convocar candidato habilitado para pólo diferente, a fim de suprir carência, observando a viabilidade e disponibilidade da lotação do candidato.

11.4. Para efeito de habilitação, os convocados deverão declarar que não possuem vínculo empregatício, ANEXO III, assinar o Termo de Compromisso, ANEXO V, e o Termo de Disponibilidade de Tempo, ANEXO VI, garantindo disponibilidade de horários compatíveis com a demanda do PROGRAMA AMAPA JOVEM.

11.5. O tempo de permanência no Programa Amapá Jovem, na qualidade de Monitor Nível I e Nível II (Bolsista) será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante a necessidade de atendimento do PAJ e atendidos os critérios estabelecidos.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação - SEED efetuará o pagamento ao BOLSISTA, por meio de depósito, em conta bancária, na agência do Banco conveniado, cujos dados devem ser informados pelo convocado no momento da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena do não recebimento do valor enquanto essa condição não

for atendida.

12.2. O Programa Amapá Jovem garantirá ao jovem selecionado auxílio financeiro para o Monitor I (Bolsista) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e Monitor II (Bolsista) no valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta reais), a título de bolsa, denominada "BOLSA MONITORIA AMAPÁ JOVEM".

12.3. Origem do Recurso – Programa: Amapá Educando Ação: Apoio à Operacionalização do Programa Amapá Jovem. Código: 08.334.0018.2707, Natureza da Despesa: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte: 107 – (RP)

## 13. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

13.1 O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos, atos desabonadores de conduta pessoal e profissional, ou ainda:

- a. Recusar sem justificativa a participação em cursos, oficinas e projetos;
- b. Ter atingido 30 anos, tempo de permanência máxima prevista, conforme Decreto nº 4.364 de 16/11/2017;
- c. Ter o monitor prestado informações falsas na realização da inscrição ou cadastramento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;
- d. Não apresentação de documentações quando solicitadas;
- e. Afastar-se das atividades do programa por um período de 15 dias consecutivos sem apresentar justificativa;
- f. Afastar-se por um período de 30 dias ou superior, não cabe retorno ao Programa Amapá Jovem;
- g. Os casos omissos relativos a permanência do monitor no Programa serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.2 O candidato deverá concorrer a vaga para o município em que reside, devendo comprovar o seu domicílio através de comprovante de residência ou declaração equivalente, Anexo VI, deste edital.

14.3. Durante o período de validade do PSS/SEED/PROGRAMA AMAPA JOVEM, a Comissão poderá fazer convocações do Cadastro Reserva, de acordo com os itens 4.2 e 4.3 deste edital.

14.4. O candidato do Cadastro Reserva se convocado, deverá apresentar os documentos originais conforme o subitem 6.2.2, comprovando as informações contidas na sua inscrição, respeitando aos requisitos dispostos no item 5.1 e no subitem 6.1.10. e as demais condições constantes neste Edital.

14.5. Por se tratar de seleção de bolsistas, para acesso a um programa específico, na qualidade de Monitor Nível I e II (Bolsista) receptor de auxílio financeiro, com prazo de permanência determinado, a inclusão no Programa Amapá Jovem não gera em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, encargos trabalhistas e previdenciários.

14.6. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades do polo.

14.7. Os monitores selecionados para o Programa serão remunerados apenas após 30 dias do início das atividades.

14.8. Ao participar desta seleção, os monitores interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas neste edital, para eventual inclusão e exercício das atividades junto ao Programa Amapá Jovem.

14.9. Os casos omissos deste edital relativos ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública dos Monitores de Nível I e II (Bolsistas) do Programa Amapá Jovem.

14.10. Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Quadro de Vagas por Município;
- Anexo II - Cronograma de Atividades;
- Anexo III - Declaração de Não Vínculo Empregatício;
- Anexo IV - Declaração de Disponibilidade de Tempo;
- Anexo V - Termo de Compromisso – Programa Amapá Jovem;
- Anexo VI - Declaração de Residência.
- Anexo VII – Questionário socioeconômico.

Macapá – AP, 17 de março de 2020.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA  
Secretária de Estado da Educação – em exercício

HASH: 2020-0326-0003-0481

PUBLICIDADE

# CORONAVÍRUS

## RECOMENDAÇÕES



**LAVAR  
REGULARMENTE  
AS MÃOS**



**COBRIR BOCA E  
NARIZ AO  
TOSSIR  
E ESPIRRAR**



**EVITAR  
AGLOMERAÇÕES  
E AMBIENTES  
FECHADOS**



**NÃO COMPARTILHAR  
OBJETOS DE USO PESSOAL,  
COMO TALHERES, PRATOS,  
COPOS OU GARRAFAS**



**SE APRESENTAR SINTOMAS,  
PROCURE O SERVIÇO DE  
SAÚDE MAIS PRÓXIMO**





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS – MONITOR NÍVEL I - MUNICÍPIO**

<b>MONITOR NÍVEL I</b>						
<b>N.</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Código de Inscrição</b>	<b>Natureza da ocupação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vaga Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Deficiência</b>
1	<b>Amapá</b>	1-MNT1-AP	Monitor Nível 1	32 horas/mês	10	1
2	<b>Calçoene</b>	2-MNT1-CAL	Monitor Nível 1	32 horas/mês	9	1
3	<b>Cutias</b>	3-MNT1-CUT	Monitor Nível 1	32 horas/mês	8	1
4	<b>Ferreira Gomes</b>	4-MNT1-FGO	Monitor Nível 1	32 horas/mês	7	1
5	<b>Itaubal</b>	5-MNT1-ITB	Monitor Nível 1	32 horas/mês	9	1
6	<b>Laranjal do Jari</b>	6-MNT1-LAJR	Monitor Nível 1	32 horas/mês	30	2
7	<b>Macapá</b>	7-MNT1-MCP	Monitor Nível 1	32 horas/mês	179	10
8	<b>Pedra Branca do Amapari</b>	8-MNT1-PBA	Monitor Nível 1	32 horas/mês	15	1
9	<b>Oiapoque</b>	9-MNT1-OPQ	Monitor Nível 1	32 horas/mês	14	1
10	<b>Mazagão</b>	10-MNT1-MZ	Monitor Nível 1	32 horas/mês	24	1
11	<b>Porto Grande</b>	11-MNT1-PG	Monitor Nível 1	32 horas/mês	12	1
12	<b>Pracuúba</b>	12-MNT1-PRB	Monitor Nível 1	32 horas/mês	6	1
13	<b>Santana</b>	13-MNT1-STN	Monitor Nível 1	32 horas/mês	78	4
14	<b>Serra do Navio</b>	14-MNT1-SRA	Monitor Nível 1	32 horas/mês	6	1
15	<b>Tartarugalzinho</b>	15-MNT1-TRZ	Monitor Nível 1	32 horas/mês	10	1
16	<b>Vitória do Jari</b>	16-MNT1-VTJ	Monitor Nível 1	32 horas/mês	10	1
<b>TOTAL</b>					<b>427</b>	<b>29</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR ATIVIDADES E MUNICÍPIO**

<b>MONITOR NÍVEL II - Coordenador de Atividades de Alunos do PAJ</b>						
<b>N.</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Código de Inscrição</b>	<b>Descrição da ocupação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vaga Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Deficiência</b>
1	<b>Amapá</b>	17-MNT2-CAPJ-AP	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	1
2	<b>Calçoene</b>	18-MNT2-CAPJ-CAL	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	1
3	<b>Cutias</b>	19-MNT2-CAPJ-CUT	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	1
4	<b>Ferreira Gomes</b>	20-MNT2-CAPJ-FGO	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	1
5	<b>Itaubal</b>	21-MNT2-CAPJ-ITB	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	1
6	<b>Laranjal do Jari</b>	22-MNT2-CAPJ-LAJR	Monitor Nível 2	80 horas/mês	4	1
7	<b>Macapá</b>	23-MNT2-CAPJ-MCP	Monitor Nível 2	80 horas/mês	28	1
8	<b>Pedra Branca do Amapari</b>	24-MNT2-CAPJ-PBA	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	1
9	<b>Oiapoque</b>	25-MNT2-CAPJ-OPQ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	1
10	<b>Mazagão</b>	26-MNT2-CAPJ-MZ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	3	1
11	<b>Porto Grande</b>	27-MNT2-CAPJ-PG	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	1
12	<b>Pracuúba</b>	28-MNT2-CAPJ-PRB	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	1
13	<b>Santana</b>	29-MNT2-CAPJ-STN	Monitor Nível 2	80 horas/mês	16	1
14	<b>Serra do Navio</b>	30-MNT2-CAPJ-SRA	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	1
15	<b>Tartarugalzinho</b>	31-MNT2-CAPJ-TRZ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	1
16	<b>Vitória do Jari</b>	32-MNT2-CAPJ-VTJ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	1
<b>TOTAL</b>					<b>69</b>	<b>16</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR ATIVIDADES E MUNICÍPIO**

<b>MONITOR NÍVEL II - Capoeira</b>						
<b>N.</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Código de Inscrição</b>	<b>Descrição da ocupação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vaga Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Deficiência</b>
1	<b>Amapá</b>	33-MNT2-CAPO-AP	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
2	<b>Calçoene</b>	34-MNT2-CAPO-CAL	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
3	<b>Cutias</b>	35-MNT2-CAPO-CUT	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
4	<b>Ferreira Gomes</b>	36-MNT2-CAPO-FGO	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
5	<b>Itaubal</b>	37-MNT2-CAPO-ITB	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
6	<b>Laranjal do Jari</b>	38-MNT2-CAPO-LAJR	Monitor Nível 2	80 horas/mês	3	1
7	<b>Macapá</b>	39-MNT2-CAPO-MCP	Monitor Nível 2	80 horas/mês	17	1
8	<b>Pedra Branca do Amapari</b>	40-MNT2-CAPO-PBA	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
9	<b>Oiapoque</b>	41-MNT2-CAPO-OPQ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
10	<b>Mazagão</b>	42-MNT2-CAPO-MZ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	3	1
11	<b>Porto Grande</b>	43-MNT2-CAPO-PG	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
12	<b>Pracuúba</b>	44-MNT2-CAPO-PRB	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
13	<b>Santana</b>	45-MNT2-CAPO-STN	Monitor Nível 2	80 horas/mês	09	1
14	<b>Serra do Navio</b>	46-MNT2-CAPO-SRA	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
15	<b>Tartarugalzinho</b>	47-MNT2-CAPO-TRZ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
16	<b>Vitória do Jari</b>	48-MNT2-CAPO-VTJ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
<b>TOTAL</b>					<b>44</b>	<b>04</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR ATIVIDADES E MUNICÍPIO**

<b>MONITOR NÍVEL II – Bandas e Fanfarras</b>						
<b>N.</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Código de Inscrição</b>	<b>Descrição da ocupação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vaga Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Deficiência</b>
1	<b>Amapá</b>	49-MNT2-BAND-AP	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
2	<b>Calçoene</b>	50-MNT2-BAND-CAL	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
3	<b>Laranjal do Jari</b>	51-MNT2-BAND-LAJR	Monitor Nível 2	80 horas/mês	4	-
4	<b>Macapá</b>	52-MNT2-BAND-MCP	Monitor Nível 2	80 horas/mês	32	-
5	<b>Pedra Branca do Amapari</b>	53-MNT2-BAND-PBA	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
6	<b>Oiapoque</b>	54-MNT2-BAND-OPQ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	4	-
7	<b>Mazagão</b>	55-MNT2-BAND-MZ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	-
8	<b>Santana</b>	56-MNT2-BAND-STN	Monitor Nível 2	80 horas/mês	12	-
9	<b>Serra do Navio</b>	57-MNT2-BAND-SRA	Monitor Nível 2	80 horas/mês	1	-
10	<b>Tartarugalzinho</b>	58-MNT2-BAND-TRZ	Monitor Nível 2	80 horas/mês	2	-
<b>TOTAL</b>					<b>60</b>	<b>-</b>

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR ATIVIDADES E MUNICÍPIO**

<b>MONITOR NÍVEL II – Marabaixo</b>						
<b>N.</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Código de Inscrição</b>	<b>Descrição da ocupação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vaga Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Deficiência</b>
1	<b>Macapá</b>	59-MNT2-MARA-MCP	Monitor Nível 2	80 horas/mês	34	2
2	<b>Santana</b>	60-MNT2-MARA-STN	Monitor Nível 2	80 horas/mês	10	1
<b>TOTAL</b>					<b>44</b>	<b>3</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	<u>17/03/2020</u>		<a href="http://www.juventude.ap.gov.br">www.juventude.ap.gov.br</a> <a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
1ª Fase – Inscrições Horário da Inscrição	<u>17/03/2020</u>	<u>27/03/2020</u> <u>até as 23h59</u>	<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
Resultado preliminar da 1ª Fase	02/04/2020		<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
Interposição de Recursos.	03/04/2020		<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
Resultado da 1ª Etapa e resposta dos Recursos	07/04/2020		<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
2ª Fase – Comprovação documental (candidatos classificados)	13, 14 e 15/04		<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
Resultado final da 2ª Fase - Comprovação Documental	22/04/2020		<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso e entrega da Carta de Apresentação	A partir do dia 27/04/2020		site: <a href="http://processoseletivo.ap.gov.br">processoseletivo.ap.gov.br</a>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO  
(MONITOR)

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da RG  
nº

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ nos termos que regem  
o **PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁJOVEM** – MONITOR NÍVEL I e II, EDITAL Nº  
001/2020 – PROGRAMA AMAPÁ JOVEM | SEJUV, **DECLARO** para os devidos fins que  
**não exerço cargo comissionado** e também **não possuo vínculo** junto ao Governo  
Federal, Estadual, Municipal, Poder legislativo, Poder judiciário, empresas privadas ou  
organização não governamental.

Por ser verdade declaro e assino.

\_\_\_\_\_ - AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**  
(MONITOR)

Eu \_\_\_\_\_ portador (a)  
do RG, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ residente na  
Rua/ Trav/ Av \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ Bairro/ Distrito \_\_\_\_\_ na cidade de

\_\_\_\_\_, Estado do Amapá, **DECLARO para fins de habilitação ao PROGRAMA AMAPÁ JOVEM-SEJUV**, que estou ciente e concordo com os termos do edital do Processo Seletivo e quanto ao atendimento do requisito de ter **disponibilidade de tempo** para participar das atividades formativas, de ocupação e demais ações a serem ofertadas pelo Programa.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do **PSS/SEED/PROGRAMA AMAPÁ JOVEM – SEED/AMAPÁ JOVEM/SEJUV** e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

*“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”*

\_\_\_\_\_ - AP , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM  
(MONITOR)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>		
Nome Completo:		
D.N:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	Naturalidade:
RG (UF):	CPF:	NIS:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço Residencial:		
Bairro/ Distrito:	Cidade:	Estado:
Celular:	WhatsApp:	Recado (família):
E-mail:		
<b>2. FORMAÇÃO</b>		
Nível de Escolaridade: <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior		
Situação: <input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Incompleto		
Escola:		
Série:	Turno: <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste Termo de Compromisso são verdadeiras, e que tenho ciência dos direitos e das obrigações atribuídas para MONITOR do <b>PROGRAMA AMAPÁ JOVEM</b>. Sendo assim, comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos no <b>Decreto nº 4364 de 16/11/2017</b>.</p> <p>Estou ciente que minha atuação no <b>PROGRAMA AMAPÁ JOVEM</b> não gera vínculo empregatício com o <b>Governo do Estado do Amapá-GEA, Secretaria de Estado da Educação</b> ou <b>Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude-SEJUV</b>. Estou ciente, também, que o descumprimento das obrigações nos termos do <b>Decreto nº 4364 de 16/11/2017</b> implicará no meu desligamento.</p> <p align="right">_____ -AP, ____ de ____ de ____.</p>		
_____ Assinatura do Monitor	_____ Assinatura do Responsável Legal	
_____ Assinatura do Coordenador Geral do PAJ	_____ Assinatura do Cadastrador Responsável	



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA  
(MONITOR)**

Eu \_\_\_\_\_ portador (a)  
do RG, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARO**  
para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83),  
que \_\_\_\_\_ (nome  
completo), portador (a) do RG, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, é residente e domiciliado no endereço  
(Rua/Trav/Av) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado do Amapá.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima  
sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_ - AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VII - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1 – Identificação

Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Sexo: F

( ) ; M ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Endereço

do Aluno: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Filiação: Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Endereço da Família ou Cônjuge: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

1) O aluno reside com:

( ) Família ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Filhos

( ) Irmãos ( ) Pensão ( ) Sozinho ( ) República ( )

Parentes ( ) De favor

Outros: \_\_\_\_\_

2 – Histórico Escolar e Situação do Aluno

Ensino Fundamental: ( ) Escola Pública ( ) Escola Particular: Sem Bolsa ( ) ; Com Bolsa  
Parcial . Com Bolsa Integral ( )

Ensino Médio: ( ) Escola Pública ( ) Escola Particular -. Sem Bolsa . Com Bolsa Parcial  
. Com Bolsa Integral

Frequêntou Curso Pré-Vestibular? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ ( ) Diurno ( ) Noturno Período: \_\_\_\_\_

Outro Curso Superior: ( ) Sim ( ) Não Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ ( ) Interrompido ( )

Concluído 3 – Situação Econômica do Aluno

( ) Empregado – Salário Bruto Mensal R\$ \_\_\_\_\_

( ) Desempregado

( ) Nunca trabalhou



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Se trabalha, mesmo que informalmente, e tem renda, informar o valor bruto mensal: R\$ \_\_\_\_

3.1 – Outras fontes de rendimento

( ) Bolsas Acadêmicas ( ) Aulas Particulares ( )

Estágios ( ) Pensão ( ) Prendas domésticas ( )

Outros

3.2 – Situação do aluno frente a renda familiar

( ) É arrimo (principal responsável ou independente) ( ) Contribui para a renda familiar ( ) Não contribui com a renda familiar mas se mantém ( ) É dependente

4 – Situação do Grupo Familiar

4.1 – Ascendentes e cônjuges (indique a profissão mesmo que falecidos e/ou aposentados) Seus pais são: ( ) Casados ( ) Separados ( ) Pai falecido ( ) Mãe falecida

Se separados, você mora com: ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Outros \_\_\_\_\_

Informações sobre o pai

( ) Empregado – Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Salário: \_\_\_\_\_

( ) Aposentado/afastado/pensionista – Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_ Profissão exercida: \_\_\_\_\_

Proventos: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Desempregado: Data saída último emprego: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Função exercida: \_\_\_\_\_ ( ) Se trabalha, mesmo que

informalmente, e tem renda, informar o valor bruto mensal: R\$ \_\_\_\_\_ ( )

Falecido – Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Profissão exercida: \_\_\_\_\_ Pensão: \_\_\_\_\_

( ) Separado – Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Sep. Legalizada ( ) Sep. Não legalizada - Pensão: \_\_\_\_\_

Se separado, tem companheira? ( ) Sim ( ) Não

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda bruta mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Outras informações \_\_\_\_\_

Informações sobre a mãe

( ) Empregada – Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Salário: \_\_\_\_\_

( ) Aposentada/afastada/pensionista – Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Profissão exercida: \_\_\_\_\_ Proventos: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Desempregada: Data saída último emprego: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Função exercida: \_\_\_\_\_

( ) Se trabalha, mesmo que informalmente, e tem renda, informar o valor bruto mensal: R\$ \_\_\_\_

( ) Falecida – Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Profissão exercida: \_\_\_\_\_ Pensão: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

( ) Separada – Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ ( ) Sep. Legalizada ( ) Sep. não legalizada - Pensão: \_

—

Se separada, tem companheiro? ( ) Sim ( ) Não

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Outras informações: \_\_\_\_\_

Informações sobre o cônjuge ou companheiro

( ) Empregado: Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Salário \_\_\_\_

( ) Aposentado/afastado/pensionista – Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Motivo \_\_\_\_\_

Profissão exercida: \_\_\_\_\_ Proventos: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Desempregado: Data saída último emprego: \_\_/\_\_/\_\_\_\_. Função exercida:

\_\_\_\_\_

( ) Se trabalha, mesmo que informalmente, e tem renda, informar o valor bruto mensal:

R\$ \_\_\_\_\_

( ) Falecido – Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Profissão exercida: \_\_

Pensão: \_\_\_\_\_ ( ) Separado – Data:

\_\_/\_\_/\_\_\_\_ ( ) Sep. Legalizada ( ) Sep. não legalizada - Pensão: \_\_\_\_ Se separado, tem

companheiro? ( ) Sim ( ) Não

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Outras informações: \_\_\_\_\_

4.2 – Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o aluno, com as respectivas profissões e rendas (informar também a renda obtida por meio de trabalho formal ou informal, pelo aluno ou por qualquer pessoa do seu grupo familiar) pai/padrasto, mãe/madrasta, irmão(s) solteiro(s) [para aluno solteiro] cônjuge/companheiro, filho(s)/enteado(s) [para aluno casado/amasiado/separado]

Nome	Idade	Grau de parentesco	Se trabalha (formal ou informalmente) Se Afastado, Aposentado ou Pensionista	Profissão / Atividade	Salário/ Renda Mensal



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**


4.3 – Informações sobre dependentes do aluno Os filhos vivem com:

( ) Aluno ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Outra pessoa

Recebem Pensão:

( ) Sim ( ) Não

4.4 – Residência e bens imóveis A família reside em casa:

( ) Alugada ( ) Própria (ainda em pagamento) ( ) Própria (já paga ou herdada)

( ) Cedida por familiares – Parentesco: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

( ) Cedida por terceiros – Tipo de relacionamento: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Se o grupo familiar mora em residência própria ainda em pagamento ou alugada, informar o valor da prestação/aluguel do imóvel: R\$ \_\_\_\_\_

Outros imóveis urbanos pertencentes à família Atenção: não inclua o imóvel da residência da

família Tipo do Imóvel Quantidade Alugado Valor Mensal do Aluguel ( ) Sim ( ) Não ( )

Casa/apartame ( ) Barracão ( ) Lote ( ) Loja

4.6 - Atividades para complementar a renda familiar (costura, salgados, vendedores ambulantes, artesanatos e outros)

Nome da Pessoa que Exerce a Atividade: \_\_\_\_\_

Renda mensal: \_\_\_\_\_

4.7 -Pessoas com doenças graves, crônicas, mentais ou portadores de necessidades especiais no grupo familiar:

Nome:

Grau de Parentesco:

5- Outras Informações

Nível de escolaridade (assinale com um X)

**Nível de Escolaridade do ( ) Pai**

( ) Analfabeto / ( ) Ensino Fundamental incompleto ( ) Ensino Fundamental completo

( ) Ensino Médio incompleto ( ) Ensino Médio completo

( ) Superior incompleto ( ) Superior completo

**Nível de Escolaridade do ( ) Mãe**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- Analfabeto /  Ensino Fundamental incompleto  Ensino Fundamental completo  
 Ensino Médio incompleto  Ensino Médio completo  
 Superior incompleto  Superior completo

**Nível de Escolaridade do ( ) Cônjuge**

- Analfabeto /  Ensino Fundamental incompleto  Ensino Fundamental completo  
 Ensino Médio incompleto  Ensino Médio completo  
 Superior incompleto  Superior completo

6 – Outras informações que o aluno julgar conveniente.

---

Assinatura do (a) Candidato / Monitor(a)

**Secretaria de Transporte****JUSTIFICATIVA Nº 020/2020-SETRAP**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, a seguinte PD Orçamentária: 2020PD00179, no valor de **R\$ 77.018,00 (Setenta e sete mil e dezoito reais)**, devidos à Empresa: B. S. F. Filho - ME, correspondente a serviços de Manutenção de Extintores contra incêndios, nas dependências da SETRAP.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas no dia a dia pelos servidores da SETRAP, carecem de estar devidamente asseguradas contra sinistros;

2º - Considerando que a realização dos serviços foi desenvolvida de forma satisfatória e em tempo imediato, é que venho submeter a Vossa Senhoria a citada Justificativa,

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 25 de Março de 2020.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0326-0003-0486

**PORTARIA Nº 039/20-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de executarem o serviço de reconformação da plataforma e terraplenagem nas vias para asfaltamento, no período de 16 a 31/03/2020.

**MANOEL DAS GRAÇAS C. CARVALHO**

Operador de Maquinas

**JUSCELINO DA SILVA E COSTA**

Resp. Ativ. II-Topografia/DOV/CDI-2

**OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES**

Chefe de Residência -CDI-3

**JOSE MARIA SARGES CARVALHO**

Aux. Administrativo

**PAULO SÉRGIO LOPES**

Agente de Portaria

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 DE MARÇO DE 2020.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0326-0003-0489

**PORTARIA Nº 040/2020-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Cutias do Araguari, com o objetivo de executarem serviços de Conservação da Plataforma na Rodovia AP-070, no período de 16 a 31/03/2020.

**NEUTON BARBOSA DE LIMA**

Resp. pelo Grupo Ativ. II – CDI -2

**JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA**

Aux. Operac. Serv. Diversos

**PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA**

Operador de Maquinas Pesadas

**TIAGO DOS SANTOS PEREIRA**

Motorista Oficial

**JOSE VALDIVINO DA ROCHA**

Motorista do Secretario-CDI-2

**ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO**

Aux. Operac. Serv. Diversos

**CLARINDO DE JESUS SOUZA DOS SANTOS**

Aux. Serv. Diversos

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 DE MARÇO DE 2020.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0326-0003-0490

**PORTARIA Nº 041/2020-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições

Macapá/AP, até o município de Calçoene, com o objetivo de executarem o serviço de Conservação da Plataforma do Ramal do Lourenço, no período de 16 a 31/03/2020.

**ANTONIO ALMEIDA DA COSTA**

Chefe de Residência – CDI-3

**ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO**

Resp. Ativ. II/DIVOP/DOV-CDI-2

**JOSE ALMIR LOPES CARNEIRO**

Motorista Oficial

**RAIMUNDO NONATO MARTINS**

Chefe de Residência – CDI-3

**FRANCISCO MELO DE ALMEIDA**

Aux. Oper. Serv. Diversos

**RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO**

Motorista Oficial

**SEBASTIÃO COSTA DE MATOS**

Operador de Maquinas

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0326-0003-0492

**PORTARIA Nº 042/20 - SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26/03/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO de Apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa as possíveis ilegalidades do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013-SETRAP, cujo objeto é a Contração de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Gerenciamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Rodoviária.

**EDENOR TORRES DE CARVALHO**

**NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA**

**SANDRO PESSOA DE LIMA**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 17 de Março de 2020.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0326-0003-0491

**PORTARIA Nº 045/20-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidores abaixo relacionados , da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque , com o objetivo de realizarem visitas técnicas na Usina Móvel de asfalto, levantamento de dados dos serviços nas vias urbanas e elaboração de relatório fotografico , no período de 16 a 20/03/2020.

**OZEAS CAMPOS SALVIANO**

Diretor do DEPI – CDS-3

**JOSE BARBOSA DOS SANTOS**

Resp. pelo GAI/DEPI – CDI-2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0326-0003-0493

**PORTARIA Nº 046/20-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor **MARCELLO COELHO LIMA**, Diretor do DET/SETRAP – CDS-3, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Diretor do DOV/SETRAP, Código CDS-3 , durante o impedimento do respectivo titular, **ANTONIO BRAGA CHUCRE**, no Período de 12/03 a 12/04/2020.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 17 de Março de 2020.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0326-0003-0488

**Secretaria de Segurança****AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2020-SEJUSP**

PROCESSO Nº 330101.2020.00027-SEJUSP

AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAIS DE CONSUMO (EPIs E DE HIGIENIZAÇÃO) PARA ATENDER AS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (CORONAVÍRUS)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009, o Decreto Estadual nº 0792 de 26 de Março de 2018, e com fundamento na situação emergencial disposta na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 1413, de 19 de março de 2020, TORNA PÚBLICO QUE ADQUIRIRÁ MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, tais como: máscara, álcool, luvas, gorros, aventais, sabão líquido, desinfetantes; e detergentes; papel higiênico e papel toalha, que serão distribuídos aos profissionais de Enfermagem do Estado de Minas Gerais no efetivo exercício da profissão nas instituições de saúde e hospitalares. As descrições, quantidades e condições serão de forma extraordinária a serem posteriormente definidas, a partir do recebimento das propostas, pois, devido a cenário de pandemia instalada no Brasil é de conhecimento de todos que tais produtos estão em falta no mercado e a definição precipitada poderiam dificultar tais aquisições. As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas no seguinte endereço eletrônico: sejusp.ap.cpl@hotmail.com e coordenacaf.sejusp@hotmail.com. As dúvidas e esclarecimentos também poderão ser enviados nos citados e-mails.

Macapá-AP, 25 de março de 2020.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR  
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0326-0003-0483

#### **PORTARIA Nº 029/2020-GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 330101.2020.00028 - SEJUSP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER adiantamento em nome do Servidor **LEANDRO LIMA PANTOJA** – CAP PM, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Amapá, ora exercendo o cargo comissionado de Assessor Nível II – GGI/SEJUSP, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, bem como, do Decreto Estadual nº 1413, de 19 de março de 2020, no

valor total de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinados a custear despesas de pronto pagamento e de caráter emergencial de Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da SEJUSP.

**Art. 2º** - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento, podendo ser prorrogado mediante motivo justificado e emissão de Portaria de prorrogação.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (101), Programa de Trabalho nº 1.33.101.06.122.0004.2389, Atividades Administrativas da SEJUSP, no Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e no Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 26 de março de 2020..  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0326-0003-0505

### **Secretaria de Infraestrutura**

#### **AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Comunicamos aos potenciais interessados que TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.123, seção 02, página 8, do dia 13/03/2020, com circulação no dia 13/13/2020, no Jornal Diário do Amapá do dia 13/03/2020.

Motivo: Por determinação do DECRETO nº 1.413 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Governo do Estado do Amapá, fica adiada conforme abaixo:

Previsto para o Dia: 31/03/2020–Hora 09:00 (nove).

Ocorrerá no dia 14/04/2020-hora 09:00 (nove) Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Acessibilidade da Escola Estadual Vidal de

Negreiro, no Município de Amapá-AP.

Processo nº 196.145843/2018SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 26 de março de 2020.

ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-0326-0003-0482

### **AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Comunicamos aos potenciais interessados que TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.123, seção 02, página 8, do dia 13/03/2020, com circulação no dia 13/13/2020, no Jornal Diário do Amapá do dia 13/03/2020.

Motivo: Por determinação do DECRETO nº 1.413 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Governo do Estado do Amapá, fica adiada conforme abaixo:

Previsto para o Dia: 31/03/2020–Hora 11:00 (onze).

Ocorrerá no dia 14/04/2020-hora 11:00 (onze) Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Construção de uma Escola na Aldeia Yvareta/ Terra Wajari, no Município de Pedra Branca do Amapari-AP.

Processo nº 196.204316/2018SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 26 de março de 2020.

ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-0326-0003-0498

### **AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Comunicamos aos potenciais interessados que TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020-CPL/SEINF/GEA, publicada

no Diário Oficial do Estado nº 7.123, seção 02, página 8, do dia 13/03/2020, com circulação no dia 13/13/2020, no Jornal Diário do Amapá do dia 13/03/2020.

Motivo: Por determinação do DECRETO nº 1.413 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Governo do Estado do Amapá, fica adiada conforme abaixo:

Previsto para o Dia: 01/04/2020–Hora 09:00 (nove).

Ocorrerá no dia 15/04/2020-hora 09:00 (nove) Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Reforma da Praça de Alimentação da Casa do Artesão, no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.497203/2019SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 26 de março de 2020.

ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-0326-0003-0499

### **JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00211, no valor de **R\$ 6.913,80 (Seis mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos)**, à Empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, referente à aquisição de suprimentos de informática, visando atender as necessidades desta secretaria, aquisição de suprimento de informática para atender a demanda de projetos arquitetônicos entre outros. processo nº 537648/2019. pregão eletrônico nº 019/2019-CLC/PGE. ata de registro de preço nº 060/2019-CLC/PGE/AP, pelos seguintes motivos:

1º - Manter o fornecimento regular do material, para usufruto desta secretaria, inclusive plotagens;

2º - Possibilitar condições financeiras à empresa fornecedora de tais materiais, para que continue atendendo as demandas desta secretaria;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente

observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 26 de março de 2020.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0326-0003-0501

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00216, no valor de R\$ 150.002,16 (Cento e cinquenta mil, dois reais e dezesseis centavos) à Empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, correspondente ao 4º

Boletim de medição/2020 do Contrato nº 58/2013-UCONT/SEINF, cujo objeto é a Construção de 1.070m de muro de arrimo em concreto na orla do Aturiá/Araxá, município de Macapá, pelos motivos a seguir exposto:

1º -A obra é de extrema importância, uma vez que a conclusão vai garantir à população do seu entorno a segurança do seu imóvel, hoje ameaçado pelo avanço faz marés;  
2º -O desenvolvimento da obra se dá de acordo com a tábua de marés, ou seja, sua execução segue cronograma diferenciado, imposto pela natureza;  
3º -Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos pela quitação do pagamento;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 26/03/2020  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado de Infraestrutura

HASH: 2020-0326-0003-0507

## Secretaria de Saúde

### ERRATA

Retificar a Ata de Registro de Preço nº 010/2020 do Pregão Eletrônico nº 006/2019, publicada em 06/03/2020 no Diário Oficial do Estado nº 7.118, com circulação em 06/03/2020.

### ONDE SE LÊ:

8	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	5.000	R\$ 5.000	R\$ 2.400,00
11	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, APOLA COM 2ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	14.600	R\$ 14.600	R\$ 42.194,00
91	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	78.500	R\$ 78.500	R\$ 83.210,00
93	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	FRASCO	GEOLAB	5000	R\$ 5000	R\$ 43.200,00
101	MIDAZOLAM 50MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 10ML	AMPOLA	HIPOLABOR	5.875	R\$ 5.875	R\$ 26.966,25

### LEIA- SE:

8	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
11	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, APOLA COM 2ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	14.600	R\$ 2,89	R\$ 42.194,00

91	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	78.500	R\$ 1,06	R\$ 83.210,00
93	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	FRASCO	GEOLAB	5000	R\$ 8,64	R\$ 43.200,00
101	MIDAZOLAM 50MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 10ML	AMPOLA	HIPOLABOR	5.875	R\$ 4,59	R\$ 26.966,25

MARCUS PAULO SILVA DOS SANTOS  
Pregoeiro CPL/SESA  
Portaria 0368/2019  
Decreto 2691/2019

Macapá-AP, 25 de março de 2020.  
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-0326-0003-0485

### ERRATA

Retificar a Adjudicação e Homologação da Empresa Vencedora - Art. 4º, Inc. XX, da Lei 10.520/02 do Pregão Eletrônico nº 006/2019, publicada em 06/03/2020 no Diário Oficial do Estado nº 7.118, com circulação em 06/03/2020.

### ONDE SE LÊ:

EMPRESA REGISTRADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46 REPRESENTANTE: CASSIANO RODRIGO CHIMEL; CPF: 948.635.630-00; CI: 6068402632 SSP/RS ENDEREÇO COMERCIAL: RUA SERGIPE, 955, BELA VISTA, ERECHIM-RS; CEP: 99704-080 TEL.: (54) 3712-3655; EMAIL: exemplarmed@bol.com.br BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 0132-5; C/C: 75469-2 / SICOB; AG: 3288; C/C: 13979-3						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	5.000	R\$ 5.000	R\$ 2.400,00
11	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, APOLA COM 2ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	14.600	R\$ 14.600	R\$ 42.194,00
91	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	78.500	R\$ 78.500	R\$ 83.210,00
93	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	FRASCO	GEOLAB	5000	R\$ 5.000	R\$ 43.200,00
101	MIDAZOLAM 50MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 10ML	AMPOLA	HIPOLABOR	5.875	R\$ 5.875	R\$ 26.966,25
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 197.970,25</b>

### LEIA- SE:

EMPRESA REGISTRADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46 REPRESENTANTE: CASSIANO RODRIGO CHIMEL; CPF: 948.635.630-00; CI: 6068402632 SSP/RS ENDEREÇO COMERCIAL: RUA SERGIPE, 955, BELA VISTA, ERECHIM-RS; CEP: 99704-080 TEL.: (54) 3712-3655; EMAIL: exemplarmed@bol.com.br BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 0132-5; C/C: 75469-2 / SICOB; AG: 3288; C/C: 13979-3
---

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
11	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, APOLA COM 2ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	14.600	R\$ 2,89	R\$ 42.194,00
91	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	78.500	R\$ 1,06	R\$ 83.210,00
93	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	FRASCO	GEOLAB	5.000	R\$ 8,64	R\$ 43.200,00
101	MIDAZOLAM 50MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 10ML	AMPOLA	HIPOLABOR	5.875	R\$ 4,59	R\$ 26.966,25
TOTAL						R\$ 197.970,25

MARCUS PAULO SILVA DOS SANTOS  
 Pregoeiro CPL/SESA  
 Portaria 0368/2019  
 Decreto 2691/2019

Macapá-AP, 25 de março de 2020.  
 JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
 Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-0326-0003-0484

### RECOMENDAÇÃO Nº 018/2020

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei Estadual nº 1.628/2012,

Considerando que dispõe o artigo 2º, incisos I, VII e VIII da Lei Estadual nº 1.628/2012 c/c artigo 11, incisos I e XI, artigo 41, inciso II do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CESAP;

Considerando a situação de alerta geral, ocasionado em razão da pandemia da COVID-19, doença transmitida pelo Corona Vírus e a necessidade de se adotar todas as medidas cabíveis de enfrentamento do avanço da doença no Estado do Amapá e, dentre as quais as condições de trabalho aos agentes/servidores que desempenham suas atividades no Hospital Estadual de Saúde de do município de Santana e da Unidade Mista de Saúde do município de Ferreira Gomes, conforme as irregularidades apontadas nos Relatórios de Fiscalizações realizadas pelo CES/AP;

Considerando, por fim, que o Pleno deste Conselho debateu amplamente a referida matéria via aplicativo de comunicação Whatsapp, em razão das recomendações das autoridades no que concerne a realização de Reuniões para evitar aglomerações de pessoas, após deliberação e aprovação;

**RESOLVE:**

I - APROVAR os Relatórios de Fiscalizações no Hospital Estadual de Saúde do município de Santana e na Unidade Mista de Saúde do município de Ferreira Gomes, bem como RECOMENDAR que a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, acolha os Relatórios de Fiscalização, ANEXOS I e II desta Recomendação, concernente às irregularidades apontadas e, imediatamente adote as medidas necessárias a fim de regularizá-las, sob pena de permanecer oferecendo riscos à integridade física e à saúde de trabalhadores e usuários/pacientes;  
 II – Esta RECOMENDAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, deliberação via Whatsapp em 23/03/2020.

Kliger Fabiano Costa Campos  
 Presidente CES/AP  
 Decreto Nº 0274 DOE 7089/2020

HASH: 2020-0326-0003-0517

**Secretaria de Administração**

**PORTARIA Nº 0270/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso

das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014876-35.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3564573/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062877-8	JACKSON DE ALMEIDA SERAFIM	2ª/V	2ª/VI	17/04/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0518

**PORTARIA Nº 0271/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0029361-40.2019.8.03.0001 , e contido no EDOC 3524012/2019 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0089022-7	JACKSON DOS SANTOS ARAUJO	3ª/VI	2ª/I	29/06/2016
			2ª/I	2ª/II	29/12/2017
			2ª/II	2ª/III	29/06/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0519

**PORTARIA Nº 0272/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0049362-46.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3577175/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114283-6	JOAO CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0520

**PORTARIA Nº 0273/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial,

referente ao Processo 0044945-50.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3549841/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0111034-9	
			C/04	C/05	08/04/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0521

**PORTARIA Nº 0274/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0040744-15.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3576558/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0049419-4	
			1ª/V	1ª/VI	04/04/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	04/10/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0522

**PORTARIA Nº 0275/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0031478-04.2019.8.03.0001 , e contido no EDOC 3543043/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0113659-3	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0523

**PORTARIA Nº 0276/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0041568-71.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3566624/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087068-4	JOSE CORREA DA SILVA JUNIOR	C/09	C/10	10/10/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0524

### PORTARIA Nº 0277/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0033311-57.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3522649/2019 - TUCUJURISDOC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108922-6	JOSE HENRIQUE BIANCHI PINA	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	03/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0531

### PORTARIA Nº 0278/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº

2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0048037-36.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3584047/2020 - TUCUJURISDOC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057818-5	JOSE LEVINDO MACIEL DE ALMEIDA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0530

### PORTARIA Nº 0279/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0045302-30.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3564458/2020 - TUCUJURISDOC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105769-3	JOSE RENATO MAGNO XAVIER	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0526

#### **PORTARIA Nº 0280/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0047249-22.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3564090/2020 - TUCUJURISDOC .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086343-2	JOSE RICARDO SOUZA DE MELO	C/09	C/10	23/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0525

#### **PORTARIA Nº 0281/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0029070-40.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3570892/2020 - TUCUJURISDOC .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087824-3	JOSE ROBERTO DIAS VIDEIRA	A/06	A/07	28/06/2015
			A/07	A/08	28/12/2016
			A/08	A/09	28/06/2018
			A/09	A/10	28/12/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0527

#### **PORTARIA Nº 0282/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0028009-47.2019.8.03.0001 , e contido no EDOC 3554992/2020 - TUCUJURISDOC .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086932-5	JOSUE CARDOSO DO REGO	2ª/I	2ª/II	24/10/2016
			2ª/II	2ª/III	24/04/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0528

**PORTARIA Nº 0283/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0047038-83.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3570651/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do

Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084139-0	JOSUE DO CARMO DE ANDRADE	2ª/I	2ª/II	18/05/2016
			2ª/II	2ª/III	18/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	18/05/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0529

**PORTARIA Nº 0284/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0035391-91.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3524181/2019 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085913-3	JOYCELAYNE MOREIRA DOS ANJOS DE SANTANA	C/09	C/10	23/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0532

**PORTARIA Nº 0285/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034299-78.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3557660/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106647-1	KATHERINE AGHATA FERREIRA PIMENTEL	3ª/IV	3ª/VI	03/11/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0533

**PORTARIA Nº 0286/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0041630-14.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3550246/2020 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109635-4	KATIANE DE OLIVEIRA COSTA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0534

**PORTARIA Nº 0287/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0044037-90.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3570187/2020 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085321-6	KEILA SEBASTIANA CARDOSO BARBOSA	A/09	A/10	01/09/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0326-0003-0535

**PORTARIA Nº 0288/2020 – SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0283.0148/2020,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Adriano Blanc dos Santos Lima** – Chefe da Unidade de Análise/NLP/CGP/SEAD, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Gerente do Núcleo de Legislação de Pessoal/CGP/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Rosiane Cristina Barbosa Afonso**, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 13/03/2020 a 07/05/2020.

Macapá-AP, 26 de março de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0326-0003-0536

PUBLICIDADE

**SINTOMAS**

Febre



Tosse



Dificuldade em respirar



Pneumonia

## Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

### PORTARIA Nº 013/2020-IPEM/AP

Dispõe sobre a suspensão dos prazos para apresentação de defesa e interposição de recurso nos processos administrativos de apuração de infração administrativa instaurados no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, por descumprimento a deveres instituídos pela Lei nº. 9.933/1999, determinada pela Portaria nº. 105, de 24 de março de 2020 do Ministério da Economia/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei nº. 0048, de 22 de dezembro de 1992, art. 5º da Lei nº. 1.375, de 25 de setembro de 2009 e Decreto nº. 2.650, de 13 de junho de 2019, e,

**CONSIDERANDO** a pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento adotadas pelo Estado e pela União;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 1377, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Amapá que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública direta, indireta e fundacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 1.414, de 19 de março de 2019, que dispõe sobre medidas de restrições impostas e providências com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão, considerando o elevado grau de patogenicidade do COVID-19, especialmente o art. 7º;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 105, de 25 de março de 2020, do Ministério da Economia/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO que adota medidas de atuação dos órgãos integrantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ), que integra o IPEM/AP, no que diz respeito a prazos a serem observados pelos interessados em processos administrativos;

### RESOLVE,

**Art. 1º** Suspender por **90 (noventa) dias**, a contar de

23 de março de 2020, os prazos para apresentação de defesa e interposição de recurso nos processos administrativos de apuração de infração administrativa instaurados por descumprimento a deveres instituídos pela Lei nº 9.933/1999 e a atos normativos expedidos pelo Conmetro e pelo Inmetro nas áreas da Metrologia Legal e da Avaliação da Conformidade.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo aplica-se aos prazos em curso no dia 23 de março de 2020 ou que se iniciarem após essa data.

**Art. 2º** Ficam suspensos por **90 (noventa) dias**, a contar de 23 de março de 2020, os prazos para impugnação do lançamento das taxas previstas na Lei nº 9.933/1999 e para interposição de recurso contra a decisão sobre a impugnação.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo aplica-se aos prazos em curso no dia 23 de março de 2020 ou que se iniciarem após essa data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 25 de março de 2020.  
NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES  
Diretora-Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº. 2.650/2019

HASH: 2020-0326-0003-0487

### PORTARIA Nº. 014/2020/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 2.650 de 13 de Junho de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **André Luís Santos Rola**, Matrícula 0964473-3-01, CPF 769.712.792-04, para função de fiscal do Contrato nº 9912275802 – REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, em 04/05/2019, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, oriundo do processo nº. 52623.000135/2019-60, nº. interno 54/2019 IPEM/AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 04/05/2019.

**Art 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2020.

Neiva Lúcia da Costa Nunes  
Diretora Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº. 2.650/2019

HASH: 2020-0326-0003-0503

## Instituto de Terras

### ESCLARECIMENTO “LOTEAMENTO RENASCER”

O Instituto de Terras do Estado do Amapá – AMAPÁ TERRAS, pessoa jurídica de direito público, criado pela Lei Nº 2.425 de 15 de julho de 2019, que possui como atribuição a regularização fundiária das terras sobre o domínio do Estado do Amapá, vem a público prestar esclarecimentos a respeito do “Loteamento Renascer” localizado na zona norte de Macapá, tendo em vista inúmeros pedidos de informações de interessados e de requerimentos de regularização fundiária, bem como pedidos de correção de números de lotes e quadras, notadamente nos títulos emitidos no ano de 2014.

Primeiramente, a diretoria do Amapá Terras externa seu comprometimento com a prestação de serviços que visem atender a população amapaense, pautado sobre os pilares da transparência e eficiência dos trabalhos desenvolvidos pela administração pública, cumprindo o mandamento constitucional da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o Art. 37, caput, Constituição Federal de 1988.

Visando a eficiência do serviço público, o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAF foi extinto, e suas competências de regularização fundiária e ordenamento territorial foram transferidas ao Amapá Terras.

Apesar dos períodos conturbados no antigo IMAF, hoje o novo Órgão fundiário passa por tempos de ajuste, com uma gestão séria e comprometida, que sempre estará disponível para atender os anseios da população, suas dúvidas, sugestões e participação no processo fundiário no Estado.

No período de 2014, houve a emissão dos títulos do Loteamento Renascer, abrangendo uma média de 94 quadras, com aproximadamente 30 lotes cada quadra, situados na zona norte de Macapá, que foram registrados no Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes, tendo um gasto com custas e emolumento da serventia extrajudicial no valor estimado de **R\$ 1.360.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil reais)**.

Como se não bastasse todo custo em regularizar o loteamento Renascer, as quadras, metragens e lotes foram registrados com erros que ainda não podemos apontar responsáveis, tendo em vista que os processos que deram origem a regularização fundiária do Loteamento Renascer não foram encontrados, causando enormes

prejuízos à população, bem como aos cofres públicos.

Além disso, para correção dos erros fundiários acontecidos no ano 2014, deverá ser gasto a quantia estimada de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, cálculo realizado pela tabela de emolumentos do cartório de imóveis, valores que o Amapá Terras não dispõe no presente momento, todavia, o Órgão busca alternativas para as correções dos erros deste loteamento.

Outro dilema que as áreas urbanas sobre o domínio do Estado enfrentam, é a Lei nº 1758, de 27 de junho de 2013, que estabelece a metragem de até 250m<sup>2</sup>, para pessoa física, que seja possuidora ou proprietária de apenas de um imóvel urbano ou rural, bem como seja a propriedade destinada exclusivamente à moradia do proprietário ou de sua família.

Ocorre que, a metragem de alguns títulos emitidos no loteamento renascer foram expedidos fora da metragem de 250m<sup>2</sup>, e muitos lotes não estão cumprindo o uso exclusivo da propriedade para fins de moradia ou da família, existindo vários estabelecimentos comerciais nas áreas concedidas.

Para a solução deste gargalo, se faz necessário a alteração legislativa da Lei Nº 1758, de 27 de junho de 2013, para que os proprietários que estejam acima da metragem de 250m<sup>2</sup>, bem como os proprietários que estejam utilizando área para fins comerciais possam se regularizar através de alienação onerosa.

Pensado na solução para este problema, o Amapá Terras entrou com processo extrajudicial junto ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Amapá (NUPEMEC/TJAP), com a participação da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP, Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALAP, para chegarem a uma medida jurídica que possa solucionar os problemas legislativos dos loteamentos urbanos sobre o domínio do Estado do Amapá em especial o Renascer.

Diante das informações acima, o Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, em respeito aos moradores, comerciantes e instituições do loteamento Renascer, torna pública o presente Esclarecimento, para sanar toda e qualquer dúvida da população amapaense, firmada sobre os pilares de uma gestão transparente que se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o art. 37, Caput, Constituição Federal de 1988.

Macapá, 17 de março de 2020.  
JULHIANO CESAR AVELAR  
Diretor Presidente – Amapá Terras  
Decreto Nº. 3974/2019

HASH: 2020-0326-0003-0504



## Ministério Público

### AVISO DE PE Nº 006/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 006/2020-MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da sua Pregoeira, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2020-MPAP, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada (integrador) para prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de infraestrutura computacional, em 1 (um) provedor de nuvem pública, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0008103/2019-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648.

**Início da entrega de propostas e documentação:** a partir de 27/03/2020 às 08:00h

**Fim da entrega de propostas e documentação:** às 08:00h do dia 08/04/2020.

**Início da sessão de disputa:** às 10:00h do dia 08/04/2020, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 925037.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.  
Macapá-AP, 26/03/2020.  
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeira/MPAP

HASH: 2020-0326-0003-0502

### EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 052/2019/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação pelo SERPRO

dos serviços especializados de tecnologia da informação, denominado "INFOCONV", que consiste na disponibilização do acesso à base de dados dos sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

**PROCESSO Nº:** 0001287/2019-46/MP-AP.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CONTRATADA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

**NOTA DE EMPENHO:** 130/2020-MP-AP

**VALOR ESTIMADO ANUAL DO CONTRATO:** R\$ 19.166,16 (dezenove mil cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 26/03/2020.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Secretário-Geral/MP-AP; pela Contratada: o Sr. Jacimar Gomes Ferreira e o Sr. Anderson Roberto Germano.

Macapá, 26/03/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0326-0003-0515

### PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GERENCIA DA DIVISÃO DE CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019/MP-AP

**PROCESSO Nº** 00002798/2019

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de suporte técnico e atualização da solução Oracle Software Database, Standard Edition 2 – Licença perpétua por processador.

**ONDE SE LÊ:**

HASH: 2020-0326-0003-0508

**DATA ASSINATURA:** 14/05/2019.**LEIA-SE:****DATA ASSINATURA:** 31/05/2019.

Macapá-AP, 26 de março de 2020.  
Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0326-0003-0516

**Defensoria Pública****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 189/2019-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/20, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para a contratação registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos terrestres leves e pesados sem motorista para atender as necessidades da DPE, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 27/03/2020, às 08h00min (Horário de Brasília).

**Término do Acolhimento das Propostas:** 27/03/2020 às 08h00min (Horário de Brasília).

**Abertura e classificação das propostas:** às 08h00min do dia 09/04/2020

**Disputa:** 09/04/2020 As 09h00min (Horário de Brasília)

**Endereço Eletrônico:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Macapá-AP 25 de março de 2020.  
Edgar Tiassu de Souza da Silva  
Presidente CPL/DPE-AP  
Portaria 227/2019-DPE-AP

**CONTRATO Nº 004 2020**

CONTRATO Nº 004 2020- DPE/AP  
Vinculado ao Processo nº 2.00000.273/2019 –

DPE/AP

CONTRATO Nº 004/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DEO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0620/2019, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, residente e domiciliado a Av. Procópio Rola, nº 456, Bairro Centro – Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE**, outro lado como a Empresa LINK CARD Administradora de Benefícios Eireli, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11, estabelecido na Av. Rui Barbosa, 449, sala 3, Bairro Centro – Cep: 18.290-000, Buri - SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr: Rodrigo Alexandre Soares Pereira, nomeado conforme previsto no seu Ato Constitutivo, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, caput, inciso XXI da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 10.520/02, no Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências firmadas neste contrato.

**DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), da frota utilizada pela Defensoria Pública do Amapá – DPE/AP.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício corrente, através do Programa de Trabalho: 03.122.0074.2021, Ação: 2021 – Manutenção da Gestão Administrativa da DPE/AP - Fonte 101, Natureza: 339030 - Material de consumo.

### VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze), meses, contados a partir da data de 23/03/2020 encerrando -se no dia 23/03/2021, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O valor máximo da Taxa de Administração a ser pago sobre a prestação dos serviços de gerenciamento, não deverá ultrapassar a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por mês;

Serão aceitas taxas de administração de valor zero ou negativas, podendo ser solicitada a demonstração de exequibilidade da proposta.

**O FORNECEDOR/CONTRATADO** deverá declarar expressamente que está incluso no preço todos os insumos que o compõem e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação, bem como das despesas.

**O FORNECEDOR/CONTRATADO** deverá apresentar cronograma discriminando todas as fases e prazos para a efetiva implantação do

**O FORNECEDOR/CONTRATADO** deverá emitir Declaração comprometendo-se a efetuar treinamento conforme item 5.15.

Macapá-AP, 25 de março de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI /EMPRESA CONTRATADA

DIOGO BRITO GRUNHO  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2020-0326-0003-0509

**Prefeitura Municipal  
De Oiapoque**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Oiapoque  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020-CPL/PMO

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 1, NO BAIRRO VILA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, AMAPÁ, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. **Data da sessão pública:** 15/04/2020, às 09h. **Local:** Sala da Central de Compras e Licitações, no prédio da PMO/AP, situado à Rua Joaquim Caetano da Silva, 460, Centro, Oiapoque/AP – Bairro: Central. Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CCL/PMO), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h.

Oiapoque-AP, 25 de Março de 2020.  
Marcelo Brandão da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMO

HASH: 2020-0325-0003-0451

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020-CPL/PMO  
Processo Administrativo n.º 17208.01.11.2020.

A Prefeita do Município de Oiapoque - AP, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º. 002/2020-CPL/PMO, para a **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, através do Proposta n.º. 015890/2017 e **HOMOLOGANDO** vencedora a proposta apresentada no valor de **R\$ 499.922,06 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos)**, pela empresa **UNINORTE EMREENDIMENTO LTDA – EPP**, inscrita CNPJ: 07.209.296/0001-30.

Oiapoque-AP, 26 de Março de 2020

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA  
Prefeita do Município de Oiapoque

HASH: 2020-0326-0003-0494



Cód. verificador: 12490811. Cód. CRC: 3662824  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 26/03/2020 18:28, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

